

Documento SCM: 31879927

CPF: 099555637-70
ul: 21-983849961

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

3ª Vara Cível da Regional do Méier

Rua Aristides Caire, 53, Sala 209, Méier, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20775-090

Mandado de Busca e Apreensão, na forma abaixo:

0800168-48.2025.8.19.0208

Distribuído em: 07/01/2025 14:38:56

Classe: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)

Assunto: [Alienação Fiduciária]

AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

RÉU: VITOR HUGO DE ANDRADE CANAVARRO (Rucimany)

Oficial: ART 166, I CN

Finalidade: Citação, busca e apreensão

Prazo: 15 DIAS

Local da diligência: R-S JOAQUIM 83 AP 1106 BL 01, na cidade de RIO DE JANEIRO-RJ, CEP nº 20785-030, CACHAMBI

Marca: "VEÍCULO MARCA VW - VOLKSWAGEN, MODELO VOYAGE TRENDLINE 1.0 T. FLEX 12V 4P, CHASSI 9BWDG45U7HT063189, PLACA KYZ8159, RENAVAL 01109196358, COR PRETA, ANO 2016/2017, MOVIDO À BICOMBUSTIVEL

Finalidade: Proceder a BUSCA E APREENSÃO do bem acima descrito, que se encontra em poder do réu, entregando-o ao representante legal da parte autora, lavrando-se o respectivo auto, e a CITAÇÃO da parte ré para no prazo de (15) quinze dias apresentar defesa, ficando ciente de que serão presumidos e aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação e INTIMAÇÃO para, em até 05 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, ficando ciente de que, cinco dias após executada a liminar mencionada, em não havendo a manifestação do devedor fiduciante, consolidar-se-ão a propriedade e posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro e propriedade em nome do credor ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária, nos termos do Art. 56 da Lei 10.931/2004 e seus parágrafos, consoante cópia da petição inicial em anexo.

O MM. Juiz de Direito Dr.(a) Tiago Holanda Mascarenhas, MANDA ao Oficial de Justiça

Recebido verbalmente em 20/08/2025



Assinado eletronicamente por: TIAGO HOLANDA MASCARENHAS - 17/07/2025 12:55:38
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071712553845800000199003681>
Número do documento: 25071712553845800000199003681

Num. 209621910 - Pág. 1

Mandado: 2025038273 Receb.: 23/07/2025 Limite: 20/08/2025 Oficial: Shirley Maria Mendes

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no dia 20/8/25 às 9:30h realizei a Busca e Apreensão do bem descrito no mandado (Processo: 0800168-48.2025.8.19.0208.) Placa: KYZ8159 e foi entregue ao advogado do autor, D. Alessandro Lomba, OABRJ 101.232.

Informo que o carro possui rastreador do seguro. O bem possui várias aranhas, Mm colatons; Mm gás, com Estrela, luminária quebrada.

Rio de Janeiro, 20/8/25

 Oficial de justiça (Shirley Maria Mendes)
04/24987.